

EDITAL

Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário do Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina – SSLM-G Mandato 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018

Considerando a plenária da R.O. de 4 de março de 2016 do Subcomitê que elegeu representantes dos três segmentos para compor a Comissão Eleitoral, fica estabelecida a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina**, com o propósito específico de promover o Processo Eleitoral para constituição do Plenário e da Diretoria Colegiada do Subcomitê, para o mandato de **24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**. Nestes termos, a Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina, com base no que estabelecem as presentes normas, contidas neste Regulamento de Processo Eleitoral e fundamentada no Regimento Interno do Comitê da Baía de Guanabara, aprovado em 29 de setembro de 2010, CONVIDA as entidades interessadas nos recursos hídricos, com sede no estado do Rio de Janeiro e com atuação na área da **Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina** (inciso VI, art. 3º Regimento Interno do CBH-BG), a participar do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas no Plenário do Subcomitê, conforme o Regulamento do Processo Eleitoral.

Regulamento do Processo Eleitoral para composição do Plenário do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina

1 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina**, criada nesta data e constituída pelos membros eleitos na plenária do dia 14 de maio de 2014, com a participação de pelo menos um representante de cada segmento, podendo ser convidadas para participar, outras pessoas ligadas a entidades interessadas nos recursos hídricos desta sub-região.

2 – O mandato dos membros eleitos corresponderá ao período de 2 anos a contar do dia da posse.

3 - O PLENÁRIO do **SSLM-G** é constituído por 15 (quinze) membros com direito à voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos pelos seguintes setores e segmentos, conforme descrito abaixo:

A) **USUÁRIOS DE ÁGUA** – cinco (5) representantes titulares e respectivos suplentes. A composição dos diferentes setores dos usuários de água será feita conforme as cotas a seguir:

- a) Um (1) representante do setor de saneamento;
- b) Dois (2) representantes do setor de comércio e serviços;
- c) Dois (2) representantes do setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina.

B) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS (OSCIRHI's) que atendam ao art. 62 da Lei N^o 3.239/99 – Cinco (5) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - A composição do segmento das Organizações da Sociedade Civil será de cinco (5) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina, sendo quatro (4) vagas para ongs e associações de moradores que tenham os temas meio ambiente e recursos hídricos em seus estatutos e uma (1) vaga para entidade de pesquisa e ensino sobre assuntos correlatos.

C) PODER PÚBLICO – Cinco (5) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - As vagas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser ocupadas conforme a seguir:

- a) 1 (um) representante do Poder Público Federal;
- b) 2 (dois) representante do Poder Público Estadual; e
- c) 2 (dois) representante do Poder Público Municipal.

II - Os representantes do Poder Público Federal, titular e respectivo suplente, serão indicados pelos organismos federais na região na preservação dos recursos hídricos e na valorização histórica e arqueológica decorrentes, através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina – SSLM-G, obedecido o prazo constante do calendário do Anexo I deste regulamento, para a posse dos membros do plenário do Subcomitê.

III – Os representantes do Poder Público Estadual e Municipal, titulares e respectivos substitutos, serão indicados pelas respectivas Secretarias através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina, obedecido o prazo estabelecido no Calendário do Anexo I deste Regulamento.

4 - A escolha dos representantes dos Usuários de Água e das Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos será feita por seus pares em fóruns específicos e conforme calendário do Anexo I.

5- De acordo com o art. 62 da Lei n^o 3.239/99 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos, as seguintes entidades:

- a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltada aos recursos hídricos e ambientais;
- d) Organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, e;
- e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RJ (CERHI-RJ).

6 - As Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação em recursos hídricos na **Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina**.

7 - A participação no **Plenário do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina** é conferida à pessoa jurídica, que indica seu representante.

8 - Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida
- Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente registrados e autenticados
- Cópia autenticada da Ata da Reunião em que foram eleitos os membros da atual diretoria e/ou da ata da posse da atual diretoria.

9 - Os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade, para este fim, em correspondência encaminhada pelo representante legal, à Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina, conforme o calendário do Anexo I.

10 - Os Usuários de Água detentores de outorga, para se habilitarem, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

11 - A condução do processo eleitoral será exercida pela Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina.

12 - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina, analisará a documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas no processo eleitoral, das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Água, no *site* do CBHBG e do INEA, devendo ser dada a mais ampla divulgação para todas as entidades inscritas.

13 - O prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados consta do Calendário do Anexo I.

14 - Os fóruns serão coordenados pelos Srs. representantes da Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina, respectivamente nos seus segmentos.

15 - As instituições interessadas devem se inscrever entre os dias **15 de abril a 13 de maio de 2016**, levando a documentação exigida aos seguintes locais: Associação

Comercial, Empresarial e Industrial de Maricá – Aceim (Rua Ribeiro de Almeida nº 36, Centro) ou na sede da AABG (Avenida Beira Mar nº 216, sala 1103, Centro, RJ), obedecendo aos prazos do calendário do Anexo I, encaminhando, em tempo, os documentos exigidos neste Edital.

16 – Ficam dispensadas da entrega de documentos as instituições que já compõem a plenária do Comitê da Baía de Guanabara no mandato vigente, sendo necessário somente o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo II.

17– A relação final dos habilitados será divulgada nos sítios virtuais do CBG, da AABG e do Inea e divulgado por e-mails conforme Calendário no Anexo I, devendo ser dada a mais ampla divulgação, incluindo entre os destinatários todas as entidades inscritas no processo eleitoral.

Anexos

I. Calendário do processo eleitoral

II. Ficha de Inscrição para processo eleitoral – Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos.

III. Formulário de Recurso

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL
Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina / SSLM-G
Mandato de 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018

ATIVIDADE	DATA	Local / meios /destinatário
Divulgação do Edital e Inscrições	15/04/2016 até 13/05/2016	Divulgação nos sites oficiais do CBHBMG, da AABG e do Inea. Inscrições na Aceim e na AABG
Divulgação dos habilitados	20/05/2016	Sites do CBG, da AABG e do Inea e via e-mail
Data limite para interposição de recursos	31/05/2016	Na Aceim e na AABG
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	03/06/2016	Sites do CBG, da AABG e do Inea e via e-mail
Fórum para eleição dos representantes dos Usuários de Água, das Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos e do Poder Público. Eleição da Diretoria Colegiada.	16:30h, dia 10/06/2016	Esporte Clube Maricá (Rua Álvares de Castro 172, Centro, Maricá)
Homologação do resultado da eleição.	23/06/2016	Reunião Plenária do CBH-BG e divulgação nos sites do CBG, AABG e Inea.

Endereços

Aceim – Rua Ribeiro de Almeida 36, Centro, Maricá.

AABG – Av. Beira Mar 216 sala 1103, Centro Rio de Janeiro.

AABG – www.aabg.org.br

CBG - www.comitebaiadeguanabara.org.br

Inea – www.inea.rj.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL

Subcomitê do Sistema Lagunar Maricá-Guarapina / SSLM-G
Mandato de 24 de maio de 2016 a 23 de maio de 2018

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	

Informações específicas para Usuários	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	() Sim () Não
Possui outorga de direito de uso da água?	() Sim () Não
Processo de outorga em andamento?	() Sim () Não
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto Registrado ()	Contrato Social ()

Informações específicas para Organizações da Sociedade Civils	
Data de fundação:	
Data da eleição da atual Diretoria:	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto registrado ()	
Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ()	
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo presidente da entidade ()	
Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ()	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Solicitação: _____

INTERPOSIÇÃO

Local e Data: _____

Assinatura, nome por extenso e nº do RG ou CPF do responsável

Atenção:

- Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo II serão desconsiderados;
- A divulgação dos habilitados do resultado do julgamento dos recursos será disponibilizada nos sites do CBHBG www.comitebaiadeguanabara.org.br, da AABG www.aabg.org.br e do INEA www.inea.rj.gov.br.